Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

PROJETO DE LEI Nº____/2017

DISPÕE SOBRE DIREITO DE OBTER DESCONTO NO IPTU TODOS OS CONTRIBUINTES QUE COLABORAREM COM A LIMPEZA DA RUA EM QUE HABITAM OU POSSUAM IMÓVEL – RUA LIMPA , CIDADE SAUDÁVEL – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º – Terão direito a desconto no Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) os contribuintes que colaborarem efetivamente com a limpeza das ruas, passeios públicos e calçadas de ruas em que moram ou possuam imóveis.

Art. 2° - Os moradores/contribuintes que provarem, com documentação, que preservaram e participaram da limpeza da rua, farão jus ao requerimento de desconto no IPTU, com os documentos sendo cadastrados no Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 3° - Os documentos que comprovam a colaboração efetiva de limpeza das ruas por parte do contribuinte são:

I – fotos do trabalho exercido;

II – fotos da rua, passeio público e calçadas limpas;

III – documento que comprova a posse do imóvel ou comprovante de residência na rua ou logradouro em questão;

IV – documento emitido pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, atestando a limpeza e contribuição do morador/contribuinte.

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”

Art. 4° - O morador/contribuinte que possuir direito ao desconto no IPTU deverá levar tais documentos a Secretaria Municipal da Fazenda, no setor responsável, onde assinará um termo com o pedido.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de abril de 2017.

Rodrigo Sandi

Vereador PTN

“DO POVO PARA O POVO”

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”

J U S T I F I C A T I V A

Considerando que a cidadania deve ser característica fundamental do ser humano, esse projeto de lei visa incentivar a limpeza de nosso município, uma vez que trará melhorias, como visual melhor, mobilidade mais fácil, prevenção a doenças e a saúde pública em geral, bem como aumentará o interesse particular em contribuir com deveres do setor público.

Sala das Sessões, 26 de abril de 2017

Rodrigo Sandi

Vereador PTN

“DO POVO PARA O POVO”

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo
PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br